



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Ofício nº. 193/2016 - GABPRE.

Caçapava do Sul, 22 de junho de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, Projeto de Lei que **"Altera o Anexo III da Lei nº 3672, de 29 de dezembro de 2015, para acrescentar no Quadro Geral de Servidores 05 (cinco) vagas no cargo de Assistente em Saúde e 1 (uma) vaga no cargo de Técnico de Enfermagem"**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

  
Otomar Vivian  
Prefeito

P.L. 4068/16

Ilustríssimo Senhor

**Vereador Caio Casanova**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES • CAÇAPAVA DO SUL •

23/JUN/2016 13:45 000015770



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**PROJETO DE LEI Nº 4068/2016**

**Altera o Anexo III da Lei nº 3672, de 29 de dezembro de 2015, para acrescentar no Quadro Geral de Servidores 05 (cinco) vagas no cargo de Assistente em Saúde e 1 (uma) vaga no cargo de Técnico de Enfermagem e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Altera o anexo III, da Lei nº. 3672, de 29 de dezembro de 2015, para acrescentar no Quadro Geral de Servidores 05 (cinco) vagas no cargo de Assistente em Saúde - 40 horas – Padrão 08 e 1 (uma) vaga no cargo de Técnico de Enfermagem, - 40 horas – Padrão 10, com as especificações e atribuições previstas no anexo I

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentária para pagamento de salários e encargos.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2016.**

**Otomar Vivian  
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**Justificativa**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016  
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores (as):

Submeto à elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto que visa alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 3672/2015, no que tange a criação de 05 (cinco) vagas para o cargo de Assistente em Saúde e 1 (uma) vaga no cargo de Técnico em Enfermagem.

A criação de uma nova vaga, para o cargo de Técnico em Enfermagem, deve ao fato da necessidade de atender a legislação da ANVISA que exige a presença de Técnico em Enfermagem sempre que ocorrer deslocamento de pacientes em ambulâncias e também pela aposentadoria dos auxiliares em enfermagem (cargo em extinção).

O Assistente em Saúde é o profissional que tem o contato direto com o usuário do SUS, que são as unidades de saúde ou o setor de regulação da SMS, portanto deve estar preparado tecnicamente para atender a demanda e conduzir o paciente de forma correta.

É de conhecimento de todos a complexidade dos Fluxos de Referência e Contra referência do SUS como também a nomenclatura utilizada pelos profissionais médicos, citando como exemplo a oncologia onde a nomenclatura é bastante diversa (neoplasia, câncer, tumor, CA, etc), desta forma este profissional que mantém o primeiro contato com o paciente, devendo atender a demanda que chega até ele e definir sua urgência ou não.

Vale ressaltar a importância do desempenho desta função pela sua complexidade e responsabilidade, devendo ser executado por servidor de carreira, uma vez que estes deverão receber periodicamente capacitação, para melhor desempenhar as funções inerentes ao cargo.

A apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 22 de junho de 2016.

  
Otomar Vian  
Prefeito